



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 25 de março de 2015 - Nº 1209 - Divulgado em 24/03/2015

Conselheiro Presidente
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Vice-Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Corregedor
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Ouvidor
Antônio Nominando Diniz Filho
Procuradora Geral
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc. Geral da 1ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 2ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Procuradores
Marcílio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antonio dos Santos Neto
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Nivaldo Cortes Bonifácio
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo
Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos da Presidência.....	1
<i>Portarias Administrativas</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	1
<i>Intimação para Defesa</i>	2
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2
<i>Extrato de Decisão</i>	2
<i>Errata</i>	2
3. Atos da 1ª Câmara	2
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	3
<i>Intimação para Defesa</i>	3
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	3
<i>Errata</i>	3
4. Atos da 2ª Câmara	3
<i>Intimação para Sessão</i>	3
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	4
<i>Extrato de Decisão</i>	4
<i>Ata da Sessão</i>	6
5. Atos dos Jurisdicionados.....	10
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	10
<i>Errata</i>	17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: GILBERTO MUNIZ DANTAS, Ex-Gestor(a); JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a).

Sessão: 2029 - 15/04/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [05320/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA, Ex-Gestor(a); JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a); JOHN JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a).

Sessão: 2028 - 08/04/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [05419/13](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santo André

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: EVANDI SALES CAMILO, Gestor(a); EDGLEY FIDÉLIS SOUTO MESSIAS, Ex-Gestor(a); JOSE ROBERTO PAULINO, Contador(a); MARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃES, Contador(a).

Sessão: 2028 - 08/04/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [03834/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sertãozinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: JOSE AGNALDO NUNES, Gestor(a); ROBERVAL DIAS CORREIA, Contador(a); CARLOS MARTINS BELTRAO NETO, Assessor Técnico; FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA, Advogado(a).

Sessão: 2028 - 08/04/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [03993/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Barra de Santana

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: AMAURI FERREIRA DE SOUZA, Gestor(a); JOSE SELSO CHAGAS GOMES, Ex-Gestor(a); SIMONE BARBOSA DE QUEIROZ, Contador(a); SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [10468/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Citados: CICERO FRANCISCO DA SILVA, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [04207/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Carrapateira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

1. Atos da Presidência

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 070/2015 -

RESOLVE: Homologar o Resultado Final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor AGENOR NUNES DA SILVA JÚNIOR, Auditor de Contas Públicas, matrícula nº 370.733-4, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2028 - 08/04/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [11541/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Intimados: ALEX ANTÔNIO DE AZEVEDO CRUZ, Ex-Gestor(a); PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO, Interessado(a).

Sessão: 2030 - 23/04/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [05176/13](#)



Citados: (DESTAQUE COMUNICAÇÃO) DAMIÃO DE OLIVEIRA ME, Interessado(a); JOAQUIM MOREIRA DA SILVA NETO ME, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [04295/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Carrapateira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Citados: DAMIANA ENEIDE FERREIRA ALENCAR, REPRES. DA CONSULTORIA MACIDA LTDA., Advogado(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [04451/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: RENE TRIGUEIRO CAROCA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar, no prazo regimental, acerca do relatório técnico de fls. 275/388 dos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [08433/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Auditoria Operacional

Exercício: 2014

Citado: LIDYANE SILVA MOREIRA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00045/15

Sessão: 2024 - 11/03/2015

Processo: [04127/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Congo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: JOAQUIM QUIRINO DA SILVA JÚNIOR, Gestor(a); ANTONIO FARIAS BRITO, Contador(a); SEBASTIAO DA SILVA, Interessado(a); GILMAR DE SOUZA OLIVEIRA, Interessado(a); JOSE JUVANCI FERREIRA DE MORAIS, Interessado(a); LENILSON BEZERRA DA SILVA, Interessado(a); MARIA NAZARETE FERREIRA VASCONCELOS, Interessado(a); ERIVALDO FARIAS DE QUEIROZ, Interessado(a); JOSÉ HUMBERTO Q. HENRIQUE, Interessado(a); JUCÉLIO QUINTANS DA SILVA, Interessado(a); LUCIANO VIANA DA SILVA, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC 04127/14, referentes à prestação de contas advinda da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congo, exercício de 2013, de responsabilidade do Vereador Presidente, Senhor JOAQUIM QUIRINO DA SILVA JÚNIOR, ACORDAM, os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a prestação de contas, ressalvas em razão do transpasse do limite constitucional da despesa com a folha de pagamento da Câmara; II) RECOMENDAR observar o limite de gastos com a folha de pagamento da Câmara; e III) INFORMAR à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB. Registre-se, publique-se e cumpra-se. TCE – Sala das Sessões do Tribunal Pleno. Plenário Ministro João Agripino.

Ato: Acórdão APL-TC 00044/15

Sessão: 2024 - 11/03/2015

Processo: [04478/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sumé

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: JOSÉ DEOCLECIANO BARBOSA DA SILVA, Gestor(a); KÁTIA LUCIANA BRASIL DA SILVA ARAÚJO, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04478/14, referentes à prestação de contas advinda da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sumé, exercício de 2013, de responsabilidade do Vereador Presidente, Senhor JOSÉ DEOCLECIANO BARBOSA DA SILVA, ACORDAM, os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I - DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; II - JULGAR REGULAR a prestação de contas ora examinada; III - RECOMENDAR para que sejam apresentados os dados corretos no RGF quando da confecção inicial; e IV - INFORMAR à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão APL-TC 00002/15

Sessão: 2018 - 21/01/2015

Processo: [04557/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Tacima

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: LUIZ FELIX DE LIMA NETO, Gestor(a); DAVID NELO DA SILVA, Contador(a).

Decisão: PUBLICADO DATA DOE 23/01/2015 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-04.557/14, os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em: 1. JULGAR REGULARES as contas prestadas referentes ao exercício 2013, da Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Tacima, de responsabilidade do Sr. LUIZ FÉLIX DE LIMA NETO; 2. Declarar o ATENDIMENTO INTEGRAL das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 3. RECOMENDAR à atual gestão da Câmara Municipal de Tacima no sentido de adotar medidas de controle na aquisição de peças e para o tombamento dos bens patrimoniais. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-Pb – Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 21 de janeiro de 2015.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 20/03/2015:

Sessão: 2030 - 22/04/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [05176/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: GILBERTO MUNIZ DANTAS, Ex-Gestor(a); JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a).

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2609 - 09/04/2015 - 1ª Câmara

Processo: [06128/07](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2007

Intimados: ARIANE NORMA DE MENESES SÁ, Ex-Gestor(a); THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA, Interessado(a).

Sessão: 2609 - 09/04/2015 - 1ª Câmara

Processo: [06515/07](#)

Jurisdicionado: Projeto Cooperar

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2007



Intimados: VALTER ARAUJO CIRNE, Ex-Gestor(a); SONIA MARIA GERMANO DE FIGUEIREDO, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2609 - 09/04/2015 - 1ª Câmara

Processo: [02679/12](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Intimados: CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA, Responsável.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [09045/10](#)

Jurisdicionado: Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2009

Citados: MARCELA PESSOA CAMELO, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [16243/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Citados: ARTHUR BONFIM GALDINO DE ARAÚJO, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [09286/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2011

Citados: JOANA DARC DE QUEIROGA MENDONCA COUTINHO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [09286/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2011

Citados: PAULO FRANCINETE DE OLIVEIRA, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [15638/13](#)

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Citados: ALDO CAVALCANTI PRESTES, Interessado(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Interessado(a); ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [00033/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Citados: REGINALDO PEREIRA DA COSTA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [02474/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: ROGÉRIO FIRMINO BERNARDO, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca das irregularidades atribuídas no relatório dos peritos da Divisão de Auditoria de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária-DIAPG, fls.19/30.

Processo: [09127/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Intimados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca das determinações da Resolução RC1-TC- 00158/13, no sentido de reformular os cálculos proventuais nos moldes do relatório de fls. 60/62.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [02549/02](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2002

Citado: JORGE GURGEL DE SOUZA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme se pede.

Processo: [04210/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 19/03/2015:

Sessão: 2609 - 09/04/2015 - 1ª Câmara

Processo: [17700/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Intimados: ADRIANO DE OLIVEIRA BARRETO, Gestor(a).

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2762 - 07/04/2015 - 2ª Câmara

Processo: [12151/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Intimados: FRANCISCO DE ASSIS MELO, Ex-Gestor(a); EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES, Advogado(a).

Sessão: 2762 - 07/04/2015 - 2ª Câmara

Processo: [12156/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Intimados: FRANCISCO DE ASSIS MELO, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2762 - 07/04/2015 - 2ª Câmara

Processo: [12162/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Intimados: FRANCISCO DE ASSIS MELO, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2762 - 07/04/2015 - 2ª Câmara

Processo: [12163/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Intimados: FRANCISCO DE ASSIS MELO, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2762 - 07/04/2015 - 2ª Câmara

Processo: [12168/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea



Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Intimados: FRANCISCO DE ASSIS MELO, Ex-Gestor(a); EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [12296/09](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2000

Citados: KLEBER HERCULANO DE MORAES, Gestor(a); JOSSANDRO ARAÚJO MONTEIRO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [16348/12](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Citados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [02211/13](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2003

Citados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [02213/13](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2003

Citados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [02826/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Citados: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [04578/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Citados: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [04766/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Citados: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00026/15

Sessão: 2758 - 10/03/2015

Processo: [06167/10](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Interessados: RICARDO VILAR WANDERLEY NÓBREGA, Gestor(a); RENE TRIGUEIRO CAROCA, Ex-Gestor(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: a) DECLARAR o cumprimento da determinação constante do Acórdão AC-TC-03997/14; b) DECLARAR a perda do objeto do Documento TC nº 12.958/11, visto que os atos de regularização de vínculos dos Agentes Comunitários de Saúde já foram julgados legais por meio do supracitado Acórdão; c) DETERMINAR o arquivamento destes autos. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB –

Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 10 de março de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 00726/15

Sessão: 2759 - 17/03/2015

Processo: [06007/11](#)

Jurisdição: Companhia Estadual de Habitação Popular

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Interessados: EMÍLIA CORREIA LIMA, Gestor(a).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, JULGAR REGULAR o Termo Aditivo 8º do Contrato nº 020/11, decorrente da Licitação Tomada de Preços TC Nº 03/11 e determinar a remessa de cópia desta decisão à DIAFI para subsidiar a análise da Prestação de Contas Anual do exercício correspondente.

Ato: Acórdão AC2-TC 00683/15

Sessão: 2759 - 17/03/2015

Processo: [07416/11](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); JACINTO DAS NEVES NASCIMENTO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, Jacinto das Neves Nascimento, matrícula 62.602-3 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00609/15

Sessão: 2759 - 17/03/2015

Processo: [10080/11](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assist. Municipal Santa Helena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: JOSÉ EDER GOMES PARNAIBA, Gestor(a); AUGUSTA EUGÊNIA SILVA BEZERRA, Responsável; MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de Maria de Fátima de Sousa, matrícula nº 22.011, tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00730/15

Sessão: 2759 - 17/03/2015

Processo: [02504/12](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2010

Interessados: JOSÉ FRANCISCO RÉGIS, Gestor(a); DIAFI, Interessado(a); ADJAIR JOAO DE AGUIAR FILHO, Interessado(a); LÍDER SOLUÇÕES AUTOMOTIVA LTDA, Interessado(a); IRIS KARINA DE AGUIAR, Interessado(a); SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, em: I. JULGAR IRREGULAR o procedimento de LICITAÇÃO examinado, bem como o contrato dele decorrente. II. APLICAR MULTA ao Sr. José Francisco Régis, no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais), com fulcro no art. 56, II da LOTCE, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento aos cofres do Estado, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal. III. RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de Cabedelo, no sentido de evitar a reincidência da falha apurada nos autos nas futuras contratações celebradas pelo ente".

Ato: Acórdão AC2-TC 00643/15

Sessão: 2758 - 10/03/2015

Processo: [12060/12](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007



Interessados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); YURI SIMPSON LOBATO, Interessado(a); JOSÉ LÚCIO BEZERRA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, José Lúcio Bezerra, matrícula 67.407-9 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00727/15

Sessão: 2759 - 17/03/2015

Processo: [13924/12](#)

Jurisdicionado: Companhia Estadual de Habitação Popular

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Interessados: EMÍLIA CORREIA LIMA, Responsável; DAYANE JANETT WANDERLEY DE BRITO AGRA, Advogado(a); MARINALDO DE ARAÚJO PAIVA, Advogado(a); JOÃO CELSO PEIXOTO TARGINO FILHO, Advogado(a); RAFAEL BARBOSA DA CUNHA, Advogado(a); ADRYANA CARLA ARAÚJO DO NASCIMENTO LIMA, Advogado(a); ROBERTA GARCIA DE ARAÚJO, Advogado(a); LUCIANO MENDONÇA CAVALCANTI, Advogado(a); ELIAS MARQUES FERREIRA FILHO, Advogado(a); JOACIL FREIRE DA SILVA, Advogado(a); THYAGO BATISTA DE LIMA, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, julgar regular o 5º Termo Aditivo ao Contratonº 035/12 e determinar a remessa de cópia desta decisão à DIAFI para subsidiar a análise da Prestação de Contas Anual do exercício correspondente.

Ato: Acórdão AC2-TC 00722/15

Sessão: 2759 - 17/03/2015

Processo: [01159/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2007

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); ELLEN CRISTINE DE MEDEIROS BORGES, Responsável; THAIZA CHRISTINE DE MEDEIROS BORGES ARAÚJO, Interessado(a).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia, concedido a Thaiza Christine de Medeiros Borges Araújo, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00723/15

Sessão: 2759 - 17/03/2015

Processo: [02209/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2008

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); MARIA STELA DE BARROS PINTO, Responsável; ULYSSES DE BARROS PINTO, Interessado(a).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia, concedido a Ulysses de Barros Pinto, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00724/15

Sessão: 2759 - 17/03/2015

Processo: [02492/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2005

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); MARIA FRANCISCA RODRIGUES, Interessado(a).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à

unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia, concedido a Maria Francisca Rodrigues, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00685/15

Sessão: 2759 - 17/03/2015

Processo: [02669/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2006

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); SEVERINO RAMALHO LEITE, Responsável; LÚCIA SOUTO MAIOR BEZERRA CAVALCANTI, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, Lúcia Souto Maior Bezerra Cavalcanti, matrícula 144.196-5 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00686/15

Sessão: 2759 - 17/03/2015

Processo: [03070/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Interessados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a); EDMILSON DE ARAÚJO SOARES, Ex-Gestor(a); MARIA DE LOURDES NEVES BARBOSA., Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Maria de Lourdes Neves Barbosa, matrícula nº 08.925-7, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00687/15

Sessão: 2759 - 17/03/2015

Processo: [08075/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a); JOELIANE CASSANDRA COSTA DE LIMA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Joeliene Cassandra Costa de Lima, matrícula nº 12.375-7, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00720/15

Sessão: 2759 - 17/03/2015

Processo: [13686/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: JOSÉ ANTÔNIO BATISTA DA CUNHA, Gestor(a); MARIA DO SOCORRO DA CUNHA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Maria do Socorro da Cunha Silva, matrícula nº 583040, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00719/15

Sessão: 2759 - 17/03/2015

Processo: [13747/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: JOSE ANTONIO BATISTA DA CUNHA, Gestor(a); MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS RIBEIRO, Interessado(a).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Maria das Graças dos Anjos Ribeiro, matrícula nº 621000, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 00728/15

Sessão: 2759 - 17/03/2015

Processo: [14642/13](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, Gestor(a); WALLBER VIRGOLINO DA SILVA FERREIRA, Gestor(a).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, JULGAR REGULARES os Contratos NºS 122/13 e 123/13, decorrentes da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 310/2013, do tipo menor preço, e da Ata de Registro de Preços Nºs 0157/2013, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo e o encaminhamento à DIAF de cópia desta decisão, para acompanhar a execução do que foi firmado nos contratos em questão, quando da análise da prestação de Contas da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária., relativa ao exercício de 2.013.

Ato: Acórdão AC2-TC 00729/15

Sessão: 2759 - 17/03/2015

Processo: [14065/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: LIVANIA MARIA DA SILVA DE FARIAS, Gestor(a); ANA MARIA CARTAXO BERNARDO ALBUQUERQUE, Interessado(a).

Decisão: Acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade com o voto do Relator em: a) CONSIDERAR REGULARES a presente licitação e a Ata de Registro de Preços, dela decorrente; b) Encaminhar à DIAFI cópia desta decisão, para quando da análise da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Administração, exercícios de 2013 e 2014, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório. c) Recomendar ao atual titular da Secretaria de Estado da Administração, a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s).

Ato: Acórdão AC2-TC 00708/15

Sessão: 2759 - 17/03/2015

Processo: [14214/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Taperoá

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: GIULIANA DA TRINDADE MOURA DIAS, Gestor(a); JOSEFA CAVALCANTE DE QUEIROZ, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 14214/14, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de Antônio Duvirgens, matrícula 001594, tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Ata da Sessão

Sessão: 2757 - Ordinária - Realizada em 03/03/2015

Texto da Ata: ATA DA 2757ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2015. Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 14:00 horas, no Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em sessão ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Presente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Ausente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Arnóbio Alves Viana. Presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros

Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos e Oscar Mamede Santiago Melo. Foi convidado o Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos para compor o quorum. Constatada a existência de número legal e presente a representante do Ministério Público Especial junto a esta Corte, Drª. Isabella Barbosa Marinho Falcão. O Presidente ressaltou a presença do Presidente desta Corte, Dr. Arthur Paredes Cunha Lima, do juiz aposentado, Dr. Fabiano Moura de Moura, bem como do Procurador deste Tribunal, Dr. Luciano Andrade Farias. O Presidente deu início aos trabalhos, desejou boa tarde a todos os integrantes da 2ª Câmara, aos funcionários do Tribunal e submeteu, à consideração da Câmara, a Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade, sem emendas. Não houve expediente em Mesa. O Conselheiro André Carlo Torres Pontes propôs voto de aplausos e sucesso ao colega do Tribunal, o servidor Marcus William, que repassou às suas mãos um cd como participante do grupo musical Fantasmas da Guerra. Foi retirado de pauta o Processo 12168/12 – Relator Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. Foram adiados, para a próxima sessão, os Processos TC Nºs. 11187/14, 11204/14, 11217/14, 11263/14, 11381/14, 14310/13, 00378/14, 00542/14, 01540/14, 04887/14, 15252/14, 07738/10, 08427/10, 10086/11, 08413/12, 09011/12, 09051/12, 12060/12, 12393/12, 01170/13, 13383/13, 13273/14, 15580/14, 15581/14 e 15583/14 – Relator Conselheiro Arnóbio Alves Viana, bem assim os Processos TC Nºs. 16007/14, 06790/06, 03486/11, 08039/12 – Relator Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Foram adiados para a sessão do dia dezessete de março do corrente ano, os Processos TC Nºs 03888/11 e 07877/11 – Relator Conselheiro André Carlo Torres Pontes e o Processo TC Nº 01183/05, por pedido de vista do Ministério Público – Relator Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos. Foi solicitada a inversão de pauta dos itens 73 (Processo TC Nº 08481/14) e 134 (Processo TC Nº 05474/07). Desta forma, na Classe “G” – ATOS DE PESSOAL. Relator Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Foi julgado o Processo TC Nº 08481/14. A douta Procuradora de Contas, Dra. Isabella Barbosa Marinho Falcão, averbou-se impedida de atuar nos autos, convidando a Dra. Sheyla Barreto Braga de Queiroz para substituí-la. Finalizada a leitura do relatório, a nobre representante do Ministério Público repisou em toda a sua extensão, tanto o parecer meritório de nº 899/14, quanto a última manifestação, sobre a forma de cota, exarado pelo ilustre Procurador, Dr. Marcílio Toscano Franca Filho, pugnando pela legalidade do ato concessivo de aposentadoria especial ao magistrado em tela e pelo seu registro. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, DECLARAR a legalidade do ato do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Portaria GAPRE 213/2014, publicada no Diário da Justiça em 03/02/2014 (e republicada por incorreção em 05/02/2014), que concedeu aposentadoria a FABIANO MOURA DE MOURA, no cargo de Juiz de Direito da Comarca de João Pessoa, de 3ª Entrância, matrícula 471.067-3, lotado no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com base no art. 40, § 4º, I da Constituição Federal, c/c o art. 3º, I da Lei Complementar 142/2013, que regulamentou o art. 201 da Constituição da República, com os efeitos da Emenda Constitucional 70/2012, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo de seu valor (fls. 33 e 37); e ASSINAR PRAZO de 10 (dez) dias à PBPREV – Paraíba Previdência para convalidar o respectivo ato de aposentadoria especial devolvendo os autos a esta Corte de Contas para fins de registro. Na Classe “K” – DIVERSOS. Relator Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos. Foi submetido a julgamento o Processo TC Nº. 05474/07. Concluso o relatório, Foi concedida a palavra ao douto advogado da parte interessada, Dr. Allison Vitalino, OAB/PB 11.215, que, na oportunidade, pugnou pela improcedência e pelo reconhecimento da legalidade dos pagamentos. A douta Procuradora de Contas repisou o entendimento do parecer exarado nos autos, no sentido de que fosse reconhecida a ilegalidade do pagamento dessas gratificações aos membros da comissão de licitação da Cagepa, até que isso fosse regulamentado na forma devida, sob pena de devolução dos valores pagos daqui em diante, uma vez que não se reconhece a ocorrência de má fé. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, CONSIDERAR REGULARES COM RESSALVAS as gratificações em exame, pagas aos membros da Comissão de Licitação da CAGEPA; DETERMINAR ao atual gestor da CAGEPA de se abster de continuar realizando os pagamentos até a regularização das gratificações, na conformidade da Lei Estadual nº 3456/66, art. 6º, § 1º; e COMUNICAR a presente decisão ao Governador do Estado da Paraíba, Excelentíssimo Senhor Ricardo Coutinho. Retomando a sequência da pauta, PROCESSO REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES. Na Classe “E” – INSPEÇÕES ESPECIAIS. Relator

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Foram submetidos a julgamento os Processos TC N.ºs. 11443/14, 11445/14 e 11512/14. Conclusos os relatórios e não havendo interessados, a douta Procuradora de Contas manteve seu entendimento no sentido de se assinar prazo para verificação. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, no tocante ao Processo 11443/14, APLICAR MULTA de R\$ 4.308,95 (quatro mil trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos) à Prefeita de Pilões, Senhora Adriana Aparecida Souza de Andrade, com fundamento no art. 56, II da LOTCE, em face do descumprimento da LC 131/2009 e Lei 12.527/2011, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público Comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; REPRESENTAR à Secretaria do Tesouro Nacional e à Procuradoria Geral de Justiça, ante a sanção prevista no art. 73-A c/c 23, §3º, I, ambos da Lei Complementar nº 101/00; DETERMINAR o restabelecimento da legalidade até a próxima avaliação, já agendada para março de 2015, sob pena de multa e outras cominações; e ENCAMINHAR cópia dessa decisão à Auditoria para anexar à prestação de contas de 2014 advinda da respectiva Prefeitura; com relação ao Processo 11445/14, APLICAR MULTA de R\$ 2.154,48 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) ao Prefeito de Pilõesinhos, Senhor Rosinaldo Lucena Mendes, com fundamento no art. 56, II da LOTCE, em face do descumprimento da LC 131/2009 e Lei 12.527/2011, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público Comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; REPRESENTAR à Secretaria do Tesouro Nacional e à Procuradoria Geral de Justiça, ante a sanção prevista no art. 73-A c/c 23, §3º, I, ambos da Lei Complementar nº 101/00; DETERMINAR o restabelecimento da legalidade até a próxima avaliação, já agendada para março de 2015, sob pena de multa e outras cominações; e ENCAMINHAR cópia dessa decisão à Auditoria para anexar à prestação de contas de 2014 advinda da respectiva Prefeitura; e, quanto ao Processo 11512/14, APLICAR MULTA de R\$ 4.201,23 (quatro mil duzentos e um reais e vinte e três centavos) ao Prefeito de Solânea, Senhor Sebastião Alberto Candido da Cruz, com fundamento no art. 56, II da LOTCE, em face do descumprimento da LC 131/2009 e Lei 12.527/2011, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público Comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; REPRESENTAR à Secretaria do Tesouro Nacional e à Procuradoria Geral de Justiça, ante a sanção prevista no art. 73-A c/c 23, §3º, I, ambos da Lei Complementar nº 101/00; DETERMINAR o restabelecimento da legalidade até a próxima avaliação, já agendada para março de 2015, sob pena de multa e outras cominações; e ENCAMINHAR cópia dessa decisão à Auditoria para anexar à prestação de contas de 2014 advinda da respectiva Prefeitura. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. Na Classe "D" LICITAÇÕES E CONTRATOS. Relator Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Foi julgado o Processo TC N.º. 11543/11. Após a leitura do relatório e inexistindo interessados, a nobre Procuradora de Contas ratificou o pronunciamento ministerial. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, acompanhando o voto do Relator, ASSINAR O PRAZO de 30 (trinta) dias à Senhora Magna Celi Fernandes Gerbasi, ex-Prefeita do Município de Rio Tinto, para que esta apresente os documentos solicitados pelo relatório técnico, sob pena de multa, sem prejuízo das demais cominações legais. Foi submetido a julgamento o Processo TC N.º. 06287/13. Concluso o relatório e inexistindo interessados, a nobre Procuradora de Contas se acostou ao pronunciamento ministerial,

fazendo a observação no sentido de que o Tribunal desenvolvesse um controle maior sobre a natureza dos procedimentos licitatórios para detectar melhor a questão do fracionamento. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULAR COM RESSALVA a Tomada de Preços nº 0001/2013 e o Contrato dela decorrente; ENCAMINHAR cópia da presente decisão aos autos da PCA da Prefeitura Municipal de Belém, relativa ao exercício de 2013; e, DETERMINAR o arquivamento deste processo. Foi julgado o Processo TC N.º 02736/14. Finalizada a leitura do relatório, a nobre Procuradora de Contas emitiu pronunciamento oral pela regularidade. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULARES o Pregão Presencial nº 001/2014 e os Contratos dele decorrentes, quanto ao aspecto formal; DETERMINAR o encaminhamento desta decisão para que a Auditoria, na PCA-2014 da Prefeitura Municipal de Belém, analise a execução contratual; e, DETERMINAR o arquivamento do processo. Relator Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos. Foram analisados os Processos TC N.ºs. 00175/14 e 16767/14. Conclusos os relatórios e inexistindo interessados, a nobre Procuradora de Contas opinou pela regularidade dos procedimentos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, quanto ao Processo 00175/14, CONSIDERAR REGULARES a licitação e o contrato mencionado, determinando-se o arquivamento do processo; com relação ao Processo 16767/14, CONSIDERAR REGULARES a licitação e o contrato decorrente; RECOMENDAR ao gestor que faça pesquisa de preços nos postos da cidade em pelo menos três estabelecimentos dos produtos licitados; e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do processo. Relator Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. Foram analisados os Processos TC N.ºs. 14700/13 e 02752/14. Conclusos os relatórios e inexistindo interessados, a nobre Procuradora de Contas emitiu pronunciamento pela regularidade dos procedimentos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, JULGAR REGULARES as respectivas licitações, a Ata de Preços e o contrato deles decorrentes; e, DETERMINAR o arquivamento dos autos. Na Classe "E" – INSPEÇÕES ESPECIAIS. Relator Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. Foi analisado o Processo TC N.º. 01734/12. Concluso o relatório e inexistindo interessados, a nobre Procuradora de Contas ratificou o parecer dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, ASSINAR o PRAZO de 30 (trinta) dias para a atual Presidente da PBTUR encaminhar, a esta Corte de Contas, o resultado da ação ordinária de cobrança, interposto pela PBTUR contra a Associação das Quadrilhas Juninas do Município de Bayeux, ou informar sobre a tramitação da referida ação, inclusive com a anexação de documentação pertinente. Na Classe "F" – DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES. Relator Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Foi julgado o Processo TC N.º 12705/11. Finalizada a leitura do relatório, a nobre Procuradora de Contas ratificou o parecer dos autos, pelo arquivamento por perda do objeto. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente processo pela perda do objeto. Relator Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. Foi analisado o Processo TC N.º. 07755/13. Concluso o relatório e inexistindo interessados, a nobre Procuradora de Contas manteve o pronunciamento ministerial dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, TOMAR conhecimento da referida denúncia e no mérito, JULGÁ-LA procedente em parte; RECOMENDAR ao gestor municipal que evite a repetição das falhas aqui constatadas; ENCAMINHAR cópia da decisão ao denunciado e ao denunciante; e, ARQUIVAR os presentes autos. Foi analisado o Processo TC N.º. 14841/13. Concluso o relatório e inexistindo interessados, a nobre Procuradora de Contas emitiu parecer oral, opinando no sentido de que seja julgada procedente a denúncia com as ressalvas e informações de que esta irregularidade, objeto da denúncia à época, já não mais persiste. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, TOMAR conhecimento da referida denúncia e no mérito, JULGÁ-LA procedente, no entanto, sem qualquer sanção aos denunciados, tendo em vista que a acumulação ocorreu sem qualquer indício, dolo ou má fé, por parte da servidora que solicitou sua exoneração do cargo em comissão da Câmara Municipal do Conde; ENCAMINHAR cópia da



decisão aos denunciados e a denunciante; e, DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. Na Classe "G" – ATOS DE PESSOAL. Relator Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Foram submetidos a julgamento os Processos TC N.ºs. 14960/11, 02242/12, 02246/12, 02364/12, 02374/12, 02376/12, 04287/12, 07856/12, 07883/12, 07928/12, 08076/12, 08170/12, 08803/12, 08805/12, 12186/12, 12232/12, 18206/12, 01097/13, 01607/13, 02660/13, 00925/14, 00926/14, 03217/14, 16857/14, 00388/15. Conclusos os relatórios e inexistindo interessados, a nobre representante do Ministério Público Especial opinou pela legalidade e registro a todos os atos relatados, declarando-se, quanto ao processo do item 44 (Processo 14960/11), o cumprimento da resolução. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram em uníssono, ratificando o voto do Relator, quanto ao Processo 14960/11, DECLARAR O CUMPRIMENTO da Resolução RC2 - TC - 00057/12 e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais da Senhora ISAURA FERREIRA DE LIMA; e quanto aos demais processos, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. Foi submetido a julgamento o Processo TC N.º 03606/13. Concluso o relatório e inexistindo interessados, a nobre Procuradora de Contas ratificou o pronunciamento dos autos, ressaltando o seu entendimento pessoal. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, ASSINAR PRAZO de 30 (trinta) dias ao Presidente da PBPREV, Senhor Yuri Simpson Lobato, para que se manifeste acerca das conclusões da Auditoria e do Ministério Público de Contas, sob pena de multa e outras cominações legais. Relator Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Foram examinados os Processos TC N.ºs. 01157/13, 01162/13, 01598/13, 00107/15, 00109/15, 00110/15 e 00111/15. Conclusos os relatórios e inexistindo interessados, a nobre Procuradora de Contas opinou pela legalidade e registro a todos os atos relatados. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram em uníssono, ratificando o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. Relator Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos. Foram submetidos a julgamento os Processos TC N.ºs. 06658/06, 06157/12, 06419/12, 07847/12, 07906/12, 00708/14, 00712/14, 00713/14, 00753/14, 00754/14, 00756/14, 00927/14, 01004/14, 11301/14, 11316/14 e 11317/14. Conclusos os relatórios e inexistindo interessados, a nobre representante do Ministério Público Especial emitiu parecer pela legalidade e registro a todos os atos relatados. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram em uníssono, ratificando o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. Relator Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. Foram submetidos a julgamento os Processos TC N.ºs. 11502/09, 01827/12, 01841/12, 02325/12, 02375/12, 05173/12, 06125/12, 06217/12, 07220/12, 07221/12, 07294/12, 07792/12, 07938/12, 08892/12, 09154/12, 09155/12, 10344/12, 12185/12, 15826/12, 00014/13, 00041/13, 02155/13, 02607/13, 02771/13, 02838/13, 00891/14, 00892/14, 01025/14, 01026/14, 11312/14, 16608/14, 16616/14 e 00720/15. Conclusos os relatórios e inexistindo interessados, a nobre representante do Ministério Público Especial emitiu parecer, com relação ao item 94 (Processo 11502/09), pela baixa de resolução e, em relação ao item 95 (Processo 01827/12), pela declaração de cumprimento da resolução; quanto aos demais processos, pela legalidade e registro a todos os atos relatados. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram em uníssono, ratificando a proposta de decisão do Relator, com relação ao Processo 11502/09, ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o gestor do Instituto de Previdência do Município de Diamante tome as providências necessárias no sentido de restabelecer a legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa; em relação ao Processo 01827/12, JULGAR CUMPRIDA a Resolução RC2-TC-00013/13; JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; e DETERMINAR o arquivamento dos autos; quanto aos demais processos, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. Na Classe "J" – VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO. Relator Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos. Foi submetido a exame o Processo TC N.º 01183/05. O Conselheiro André Carlo Torres Pontes se averbou impedido, sendo convocado o Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo para compor o quorum. Concluso o relatório e inexistindo interessados, a douta Procuradora de Contas pediu vista dos autos. Relator Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. Foi examinado o Processo TC N.º 03388/11. Concluso o relatório e inexistindo interessados, a douta Procuradora de Contas ratificou o pronunciamento dos autos. Colhidos os votos, os

membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, JULGAR cumprida a decisão consubstanciada na Resolução RC2-TC 00090/12; ASSINAR NOVO PRAZO de 60 (sessenta) dias para que o atual Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Cajazeiras adote as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa. Foi examinado o Processo TC N.º 10463/11. Concluso o relatório e inexistindo interessados, a douta Procuradora de Contas ratificou o parecer dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, JULGAR CUMPRIDO EM PARTE o Acórdão AC2-TC-04393/14; e, ASSINAR NOVO PRAZO de 60 (sessenta) dias para que o gestor responsável Senhor Cícero Francisco da Silva adote as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme último relatório da Auditoria, sob pena de nova multa e de responsabilização da autoridade omissa. Foi examinado o Processo TC N.º 11229/11. O Conselheiro André Carlo Torres Pontes se averbou impedido, sendo convocado o próprio relator para compor o quorum. Concluso o relatório e inexistindo interessados, a douta Procuradora de Contas emitiu parecer oral, ante as conclusões da Auditoria, pelo cumprimento da resolução, considerando legal o ato e concedendo o competente registro. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR CUMPRIDA a Resolução RC2-TC-00030/12; JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; e, DETERMINAR o arquivamento dos autos. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, comunicando que havia 70 (setenta) processos a serem distribuídos por sorteio. E, para constar, eu, MARIA NEUMA ARAÚJO ALVES, Secretária da 2ª Câmara, mandei lavar e digitar a presente Ata, que está conforme. TCE/PB – Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, em 03 de março de 2015.

Sessão: 2756 - Ordinária - Realizada em 24/02/2015

Texto da Ata: ATA DA 2756ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2015. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 14:00 horas, no Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em sessão ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Arnóbio Alves Viana. Presente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Ausente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, por motivo justificado. Presentes os Conselheiros Substitutos Antonio Cláudio Silva Santos e Oscar Mamede Santiago Melo. O Conselheiro Substituto Antonio Cláudio Silva Santos foi convocado para compor o quorum. Constatada a existência de número legal e presente a representante do Ministério Público Especial junto a esta Corte, Dra. Isabella Barbosa Marinho Falcão. O Presidente deu por iniciados aos trabalhos, desejou boa tarde a todos os integrantes da 2ª Câmara, aos funcionários do Tribunal e submeteu à consideração da Câmara a Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade de votos sem emendas. Não houve expediente em Mesa. Foram adiados para a sessão do dia 03 de março de 2015 os Processos TC N.ºs 11187/14, 11204/14, 11217/14, 11263/14 e 11381/14 – Relator Conselheiro Arnóbio Alves Viana. PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES. Na Classe "D" – LICITAÇÕES E CONTRATOS. Relator Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos. Foi discutido o Processo TC N.º 07146/01. O Conselheiro André Carlo Torres Pontes se averbou impedido, sendo convocado o Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo para compor o quorum. Concluso o relatório e inexistindo interessados, a representante do Parquet Especial ratificou o parecer constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram por unanimidade, ratificando o voto do Relator, CONSIDERAR IRREGULARES o Termo Aditivo nº 02/2003 ao Contrato 102/01 e o Termo de Rescisão do Aditivo nº 03/2002; e RECOMENDAR ao atual Prefeito do Município de Cajazeiras a estrita observância da Lei de Licitações e Contratos, evitando irregularidades desta natureza, nos procedimentos futuros. Na Classe "E" – INSPEÇÕES ESPECIAIS. Relator Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Foram julgados os Processos TC N.ºs 11399/14 e 11414/14. Conclusos os relatórios e inexistindo interessados, a representante do Parquet Especial opinou pela assinatura de prazo em ambos os processos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo



decidiram por unanimidade, ratificando o voto do Relator, com relação ao Processo TC nº 11399/14, APLICAR MULTA de R\$3.590,79 (três mil, quinhentos e noventa reais e setenta e nove centavos) à Prefeita de Livramento, Sra. CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, por descumprimento da LC 131/2009 e Lei 12.527/2011, ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; REPRESENTAR à Controladoria Geral do Estado, Controladoria Geral da União e à Procuradoria Geral de Justiça, ante os demais efeitos previstos na legislação; DETERMINAR o restabelecimento da legalidade até a próxima avaliação, já agendada para março de 2015, sob pena de multa e outras cominações; e ENCAMINHAR cópia dessa decisão à Auditoria para anexar à prestação de contas de 2014 advinda da respectiva Prefeitura. Com relação ao Processo TC nº 11414/14, APLICAR MULTA de R\$2.872,63 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) ao Prefeito de Montadas, Sr. JAIRO HERCULANO DE MELO, por descumprimento da LC 131/2009 e Lei 12.527/2011, ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; REPRESENTAR à Controladoria Geral do Estado, Controladoria Geral da União e à Procuradoria Geral de Justiça, ante os demais efeitos previstos na legislação; DETERMINAR o restabelecimento da legalidade até a próxima avaliação, já agendada para março de 2015, sob pena de multa e outras cominações; e ENCAMINHAR cópia dessa decisão à Auditoria para anexar à prestação de contas de 2014 advinda da respectiva Prefeitura. Na Classe "J" – VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO. Relator Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos. Foi discutido o Processo TC Nº 05136/10. Concluso o relatório e inexistindo interessados, a representante do Parquet Especial opinou pelo arquivamento dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram por unanimidade, ratificando o voto do Relator, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos, vez que as acumulações irregulares de cargos dos servidores Maria Aparecida V. da Cruz, Maria das Dores de Melo e Miguel Custódio já estão sendo analisadas no Processo TC 17599/13. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. Na Classe "D" – LICITAÇÕES E CONTRATOS. Relator Conselheiro Arnóbio Alves Viana. Foi discutido o Processo TC Nº 10808/13. Concluso o relatório e inexistindo interessados, a representante do Parquet Especial opinou pela regularidade. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram por unanimidade, ratificando o voto do Relator, CONSIDERAR REGULARES a presente licitação e a Ata de Registro de Preços, dela decorrente; ENCAMINHAR à DIAFI cópia desta decisão, para quando da análise da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, exercício de 2013, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório. RECOMENDAR ao atual titular da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-PB, a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s).. Foi julgado o Processo TC Nº 00041/14. Concluso o relatório e inexistindo interessados, a representante do Parquet Especial opinou pela regularidade do Pregão Presencial e da Ata de Registro de Preços. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram por unanimidade, ratificando o voto do Relator, CONSIDERAR REGULARES a presente licitação e a Ata de Registro de Preços, dela decorrente; Encaminhar à DIAFI cópia desta decisão, para quando da análise da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-PB, exercício de 2013, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório; RECOMENDAR ao atual titular da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-PB, a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s). Foi discutido o Processo TC Nº 00516/14. Concluso o relatório e inexistindo interessados, a representante do Parquet Especial opinou pela regularidade. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram por unanimidade, ratificando o voto do Relator, CONSIDERAR REGULARES a presente licitação e a Ata de Registro de Preços, dela decorrente; ENCAMINHAR À DIAFI cópia desta decisão, para quando da análise da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer- SEJEL exercício de 2013 e 2014, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório. RECOMENDAR ao atual titular da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer-SEJEL, a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s). Foi discutido o Processo TC Nº 01983/14.

Concluso o relatório e inexistindo interessados, a representante do Parquet Especial opinou pela regularidade. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram por unanimidade, ratificando o voto do Relator, CONSIDERAR REGULARES a presente licitação e a Ata de Registro de Preços, dela decorrente; ENCAMINHAR À DIAFI cópia desta decisão, para quando da análise da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Saúde, exercício de 2013 e 2014, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório. RECOMENDAR ao atual titular da Secretaria de Estado da Saúde, a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s). Relator Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos. Foram discutidos os Processos TC Nºs 02149/14, 02151/14 e 16769/14. Concluso o relatório e inexistindo interessados, a representante do Parquet Especial ratificou os pareceres constantes nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram por unanimidade, ratificando o voto do Relator, quanto aos Processos TC Nºs 02149/14 e 02151/14, CONSIDERAR REGULARES os procedimentos licitatórios e determinar o arquivamento dos processos. Quanto ao Processo TC nº 16769/14, CONSIDERAR REGULAR a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/13, relevando-se a falha relativa à ausência de parecer jurídico; RECOMENDAR ao atual Prefeito Municipal de Alhandra a estrita observância da Lei de Licitações e Contratos, evitando, em procedimentos vindouros, a irregularidade indicada; e DETERMINAR o arquivamento do processo. Relator Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. Foi discutido o Processo TC Nº 17848/13. Concluso o relatório e inexistindo interessados, a representante do Parquet Especial opinou em consonância com a Auditoria, pela regularidade. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram por unanimidade, ratificando a proposta de decisão do Relator, JULGAR REGULAR a referida Licitação e os contratos decorrentes; RECOMENDAR ao gestor atual da SEDS que envie, nos próximos procedimentos licitatórios, tanto o parecer jurídico, exigido pela Lei 8.666/93, no seu art. 38, parágrafo único, correspondente ao controle preventivo de legalidade, quanto os pareceres técnicos e ou jurídicos, exigido pela Lei 8.666/93, no seu art. 38, VI, sob pena de irregularidade dos procedimentos. DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. Na Classe "F" – DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES. Relator Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. Foi discutido o Processo TC Nº 06289/14. Concluso o relatório e inexistindo interessados, a representante do Parquet Especial opinou pelo conhecimento e pela improcedência da denúncia, pelo arquivamento, comunicando-se a decisão ao denunciante e ao denunciado. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram por unanimidade, ratificando a proposta de decisão do Relator, JULGAR IMPROCEDENTE a referida Denúncia; e DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. Na Classe "G" – ATOS DE PESSOAL. Relator Conselheiro Arnóbio Alves Viana. Foram analisados os Processos TC Nºs. 02996/07, 07204/12, 13676/13, 13680/13, 00836/14, 00843/14, 04007/14, 04008/14, 04009/14, 04010/14, 07356/14, 07358/14, 08504/14, 00417/15 e 00523/15. Conclusos os relatórios e inexistindo interessados, a representante do Parquet Especial opinou pela concessão dos competentes e respectivos registros. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram em uníssono, ratificando o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. Relator Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Foram analisados os Processos TC Nºs. 17953/13, 00680/14, 00682/14, 00683/14, 00692/14 e 00693/14. Conclusos os relatórios e inexistindo interessados, a representante do Parquet Especial opinou pela legalidade dos atos e concessão dos registros. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram em uníssono, ratificando o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. Relator Conselheiro em Exercício Antonio Cláudio Silva Santos. Foram analisados os Processos TC Nºs. 05634/07, 06370/12, 07330/12, 12324/12, 01166/13, 02406/13, 00707/14, 09021/14, 12637/14, 15218/14, 15243/14, 16033/14, 16037/14, 16038/14, 00396/15 e 00418/15. Conclusos os relatórios e inexistindo interessados, a representante do Parquet Especial opinou pela legalidade dos atos e concessão dos registros. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram em uníssono, ratificando o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. Relator Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. Foram analisados os Processos TC Nºs. 11522/09, 06540/11, 09580/11, 02265/12, 04262/12, 07844/12, 07924/12, 08023/12, 08789/12, 01107/13, 01168/13, 01171/13, 05651/14, 09808/14, 16724/14, 00679/15, 00707/15, 00709/15, 00712/15, 00719/15 e 00723/15. Com relação ao Processo TC nº



11522/09, findo o relatório, a douta Procuradora ratificou o parecer constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram em uníssono, ratificando a proposta de decisão do Relator, ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o gestor do Instituto de Previdência do Município de Diamante adote as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa. No tocante ao Processo TC nº 04262/12, ao término do relatório, a nobre representante ministerial ratificou o parecer constante dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram de forma unânime, ratificando a proposta de decisão do Relator, JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. DETERMINAR o arquivamento dos autos. Com relação ao Processo TC nº 09808/14, findo o relatório, a representante do Parquet ratificou o parecer constante dos autos. Tomados os votos, os Membros da 2ª Câmara decidiram, à unanimidade, ratificando a proposta de decisão do Relator, ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o gestor da PBPREV tome as providências necessárias no sentido de restabelecer a legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa. Com relação aos demais processos, conclusos os relatórios e inexistindo interessados, a representante do Parquet Especial opinou pela legalidade dos atos e concessão dos registros. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram em uníssono, ratificando a proposta de decisão do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. Na Classe "J" – VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO. Relator Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Foi discutido o Processo TC Nº 03508/10. Concluso o relatório e inexistindo interessados, a representante do Parquet Especial ratificou o parecer ministerial contido nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram por unanimidade, ratificando o voto do Relator, DECLARAR DESCUMPRIDO o Acórdão AC2 – TC 01706/14; APLICAR A MULTA de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Senhor RAIMUNDO ANTUNES BATISTA, com fulcro no art. 56, IV, da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; e ASSINAR PRAZO de 60 (sessenta) dias, para que o Prefeito Municipal de Santa Cruz, Senhor RAIMUNDO ANTUNES BATISTA, restabeleça a legalidade quanto à servidora MARIA JOSÉ PEREIRA, com apresentação da documentação hábil pertinente ao procedimento de admissão da servidora. Relator Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. Foi discutido o Processo TC Nº 03408/11. Concluso o relatório e inexistindo interessados, a representante do Parquet Especial ratificou o parecer ministerial contido nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram por unanimidade, ratificando a proposta de decisão do Relator, JULGAR CUMPRIDO o item 4 do Acórdão AC2-TC-00853/12; e ASSINAR um novo prazo de 60 (sessenta) dias para que o órgão adote as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme entendimento ministerial, sob pena de nova multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa. Foi julgado o Processo TC Nº 08812/12. Concluso o relatório e inexistindo interessados, a representante do Parquet Especial emitiu parecer, ante as conclusões da Auditoria, pela legalidade e declaração de cumprimento da Resolução. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram por unanimidade, ratificando a proposta de decisão do Relator, JULGAR CUMPRIDA A RESOLUÇÃO RC2 TC 0031/13; JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; DETERMINAR o arquivamento dos autos. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, comunicando que havia 25 (vinte e cinco) processos a serem distribuídos por sorteio. E, para constar, eu, MARIA NEUMA ARAÚJO ALVES, Secretária da 2ª Câmara, mandei lavrar e digitar a presente Ata, que está conforme. TCE/PB – Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, em 24 de fevereiro de 2015.

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Documento TCE nº: [02264/15](#)
Número da Licitação: 00008/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de hortifrutigranjeiros, destinados as secretarias de Saúde e Educação do município de Quixaba-PB.
Data do Certame: 07/04/2015 às 09:00
Local do Certame: sede da câmara
Valor Estimado: R\$ 107.517,00
Observações: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, situado à Rua Francisco Pereira de Assis, Nº 295, Bairro Centro – Quix
Site do Edital: <http://www.quixaba.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Documento TCE nº: [07686/15](#)
Número da Licitação: 00014/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento Parcelado de Refeições Prontas (Ex: Quentinhas, Salgados, Bolos etc), Água Mineral e outros para atender as necessidades de todos os órgãos da Prefeitura municipal de Quixaba-PB.
Data do Certame: 07/04/2015 às 10:00
Local do Certame: sede da câmara
Valor Estimado: R\$ 78.650,00
Observações: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, situado à Rua Francisco Pereira de Assis, Nº 295, Bairro Centro – Quix
Site do Edital: <http://www.quixaba.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Documento TCE nº: [08806/15](#)
Número da Licitação: 00005/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO
Data do Certame: 02/04/2015 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA
Observações: Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Barra de Santana, à Av. Liberdade, 45 - C

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Documento TCE nº: [16095/15](#)
Número da Licitação: 00011/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de peixes inteiros congelados destinados à doação a população do município de Caldas Brandão.
Data do Certame: 01/04/2015 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO SALA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia
Documento TCE nº: [16965/15](#)
Número da Licitação: 00015/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de veículos tipo passeio destinados as atividades das secretarias do município, conforme especificações do edital e seus anexos
Data do Certame: 06/04/2015 às 08:30
Local do Certame: setor de licitacao

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Catingueira
Documento TCE nº: [16966/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de veículo de pequeno porte, quatro portas, com



ótimo estado de conservação, para os serviços da Câmara Municipal de Catingueira/PB.

Data do Certame: 07/04/2015 às 09:00

Local do Certame: Câmara Municipal de Catingueira

Valor Estimado: R\$ 35.400,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Catingueira

Documento TCE nº: [16969/15](#)

Número da Licitação: 00002/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de serviços contínuo advocatícios junto a Câmara Municipal de Catingueira/PB.

Data do Certame: 07/04/2015 às 10:40

Local do Certame: Câmara Municipal de Catingueira

Valor Estimado: R\$ 31.200,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Catingueira

Documento TCE nº: [16972/15](#)

Número da Licitação: 00003/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Catingueira (balançetes mensais, balanço anual), durante o período de doze meses.

Data do Certame: 07/04/2015 às 13:00

Local do Certame: Câmara Municipal de Catingueira

Valor Estimado: R\$ 12.000,00

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça

Documento TCE nº: [16980/15](#)

Número da Licitação: 00010/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo de alojamento temporário - Hotelaria - para a contratação de serviço de hospedagem, locação de espaço físico, alimentação e infraestrutura na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

Data do Certame: 07/04/2015 às 14:30

Local do Certame: Sala de Licitações do Ministério Público da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Documento TCE nº: [16981/15](#)

Número da Licitação: 00021/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de conserto com reposição de peças do veículo Micro-ônibus IVECO City Class - 70C16, chassi nº93ZL68B018419807, de placas NQJ 5268-PB, pertencente à Secretaria Municipal de Educação deste Município de Caiçara-Pb.

Data do Certame: 03/04/2015 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL(SALA DA CPL)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Documento TCE nº: [16987/15](#)

Número da Licitação: 00011/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João do Rio do Peixe - PB.

Data do Certame: 08/04/2015 às 08:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

Valor Estimado: R\$ 449.313,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Documento TCE nº: [17004/15](#)

Número da Licitação: 00014/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E OS LOCADOS A ESTE

Data do Certame: 08/04/2015 às 13:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

Valor Estimado: R\$ 300.000,00

Site do Edital: <http://WWW.CACHOEIRADOSINDIOS.PB.GOV.BR>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Documento TCE nº: [17010/15](#)

Número da Licitação: 00023/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de material hospitalar, destinados as Secretarias de Saúde município de Quixaba-PB

Data do Certame: 07/04/2015 às 11:00

Local do Certame: sede da câmara

Valor Estimado: R\$ 201.972,64

Observações: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, situado à Rua Francisco Pereira de Assis, Nº 295, Bairro Centro – Quix

Site do Edital: <http://www.quixaba.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Documento TCE nº: [17015/15](#)

Número da Licitação: 00024/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de material odontológico, destinados as Secretarias de Saúde município de Quixaba-PB

Data do Certame: 07/04/2015 às 14:00

Local do Certame: sede da câmara

Valor Estimado: R\$ 64.332,00

Observações: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, situado à Rua Francisco Pereira de Assis, Nº 295, Bairro Centro – Quix

Site do Edital: <http://www.quixaba.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Documento TCE nº: [17018/15](#)

Número da Licitação: 00025/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de merenda escolar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba PB.

Data do Certame: 07/04/2015 às 16:00

Local do Certame: sede da câmara

Valor Estimado: R\$ 120.000,00

Observações: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, situado à Rua Francisco Pereira de Assis, Nº 295, Bairro Centro – Quix

Site do Edital: <http://www.quixaba.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Documento TCE nº: [17019/15](#)

Número da Licitação: 00026/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado alimentos não perecíveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba PB.

Data do Certame: 07/04/2015 às 17:00

Local do Certame: sede da câmara

Valor Estimado: R\$ 125.000,00

Observações: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, situado à Rua Francisco Pereira de Assis, Nº 295, Bairro Centro – Quix

Site do Edital: <http://www.quixaba.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Documento TCE nº: [17020/15](#)

Número da Licitação: 00009/2015

Modalidade: Convite

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO DE PORTÕES, GRADÊS, JANELAS E OUTROS PARA USO NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2015.

Data do Certame: 27/03/2015 às 10:00



Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Valor Estimado: R\$ 77.840,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baraúna
Documento TCE nº: [17040/15](#)
Número da Licitação: 00019/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ANIMADORES E SERVIÇOS DE SOM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARAUNA.
Data do Certame: 01/04/2015 às 08:00
Local do Certame: RUA GETULIO VARGAS, S/N CENTRO.
Valor Estimado: R\$ 15.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio
Documento TCE nº: [17061/15](#)
Número da Licitação: 00022/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESJEJUM DISTRIBUÍDO À FAMILÍAS CARENTES
Data do Certame: 30/03/2015 às 09:00
Local do Certame: AV. MANOEL DE BARROS, 193

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Congo
Documento TCE nº: [17083/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupos informais de agricultores familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Data do Certame: 07/04/2015 às 08:30
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL
Valor Estimado: R\$ 183.232,50
Observações: Cópia do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal do Congo. Maiores informações através do telefone (83) 3359-1100, no horário das 08:00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos
Documento TCE nº: [17090/15](#)
Número da Licitação: 00011/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Seleção de empresa(s) para o fornecimento gradual de Pneus e Acessórios; baterias; óleos e filtros lubrificantes para manutenção da Frota Municipal de Brejo dos Santos/PB.
Data do Certame: 06/04/2015 às 14:00
Local do Certame: sala da CPL na sede da Prefeitura de B dos Santos
Observações: Edital e demais informações na Prefeitura de Brejo dos Santos-PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
Documento TCE nº: [17091/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa especializada em Engenharia para Pequenos Reparos e Pintura das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça.
Data do Certame: 15/04/2015 às 09:00
Local do Certame: Prédio sede da Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 243.426,92
Site do Edital: <http://www.lagoaderoca.pb.gov.br/licitacoes.htm>

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [17093/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE FORMA PARCELADA
Data do Certame: 02/04/2015 às 09:00
Local do Certame: RUA ROLDÃO ZACARIAS DE MACEDO, 89 - JK - PICUI-PB

Valor Estimado: R\$ 42.570,00
Observações: PUBLICADO NO JORNAL DA PARAÍBA, DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO E SITE DA CÂMARA

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [17094/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA
Data do Certame: 02/04/2015 às 10:00
Local do Certame: RUA ROLDÃO ZACARIAS DE MACEDO, 89 - JK - PICUI-PB
Valor Estimado: R\$ 18.000,00
Observações: PUBLICADO NO JORNAL DA PARAÍBA, DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO E SITE DA CÂMARA

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [17095/15](#)
Número da Licitação: 00003/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO
Data do Certame: 02/04/2015 às 11:00
Local do Certame: RUA ROLDÃO ZACARIAS DE MACEDO, 89 - JK - PICUI-PB
Valor Estimado: R\$ 22.500,00
Observações: PUBLICADO NO JORNAL DA PARAÍBA, DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO E SITE DA CÂMARA

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Baraúna
Documento TCE nº: [17096/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE FORMA PARCELADA
Data do Certame: 03/04/2015 às 09:00
Local do Certame: RUA PEDRO MATIAS DE SOUZA, SN, BARAÚNA-PB
Valor Estimado: R\$ 42.500,00
Observações: PUBLICADO NO JORNAL DA PARAÍBA, DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO E SITE DA CÂMARA

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Baraúna
Documento TCE nº: [17097/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
Data do Certame: 03/04/2015 às 10:00
Local do Certame: RUA PEDRO MATIAS DE SOUZA, SN, BARAÚNA-PB
Valor Estimado: R\$ 22.500,00
Observações: PUBLICADO NO JORNAL DA PARAÍBA, DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO E SITE DA CÂMARA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação
Documento TCE nº: [17098/15](#)
Número da Licitação: 00017/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Execução dos serviços de confecção de placas luminosas e impressão em lonas diversas, destinado a esta Prefeitura.
Data do Certame: 31/03/2015 às 11:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Marcação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação
Documento TCE nº: [17099/15](#)
Número da Licitação: 00018/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Execução dos serviços de Fabricação e conserto de portões, Varões, Traves, Telha de alumínio, Perfil 'U', Portão Búzio, Corrimão e Poste Galvanizado destinado às diversas Secretarias deste Município



Data do Certame: 31/03/2015 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Marcação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação
Documento TCE nº: [17100/15](#)
Número da Licitação: 00019/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de plantas, mudas naturais
Data do Certame: 31/03/2015 às 15:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Marcação

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Marcação
Documento TCE nº: [17101/15](#)
Número da Licitação: 00013/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Execução dos serviços de confecção de placas luminosas e impressão em lonas diversas, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Marcação
Data do Certame: 31/03/2015 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Marcação

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Marcação
Documento TCE nº: [17102/15](#)
Número da Licitação: 00014/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Peças de Veículos diversos, destinado ao fundo de Saúde deste Município
Data do Certame: 01/04/2015 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Marcação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Uirauna
Documento TCE nº: [17103/15](#)
Número da Licitação: 00015/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB
Data do Certame: 31/03/2015 às 07:30
Local do Certame: prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Uirauna
Documento TCE nº: [17104/15](#)
Número da Licitação: 00016/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE UIRAÚNA PB
Data do Certame: 31/03/2015 às 08:30
Local do Certame: prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Uirauna
Documento TCE nº: [17105/15](#)
Número da Licitação: 00017/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB
Data do Certame: 31/03/2015 às 10:00
Local do Certame: prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Uirauna
Documento TCE nº: [17106/15](#)
Número da Licitação: 00018/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.
Data do Certame: 01/04/2015 às 07:30
Local do Certame: prefeitura

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Documento TCE nº: [17107/15](#)

Número da Licitação: 00014/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA CONSULTA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA, PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA A SER REALIZADOS NAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA
Data do Certame: 01/04/2015 às 08:00
Local do Certame: prefeitura

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Documento TCE nº: [17108/15](#)
Número da Licitação: 00015/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES A PROFISSÃO DE MÉDICOGINECOLOGISTA A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB
Data do Certame: 01/04/2015 às 09:00
Local do Certame: prefeitura

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Documento TCE nº: [17109/15](#)
Número da Licitação: 00016/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALIZADO, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA A SER REALIZADOS NAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.
Data do Certame: 01/04/2015 às 10:00
Local do Certame: prefeitura

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Documento TCE nº: [17110/15](#)
Número da Licitação: 00017/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB
Data do Certame: 02/04/2015 às 08:00
Local do Certame: prefeitura

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Documento TCE nº: [17111/15](#)
Número da Licitação: 00018/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB
Data do Certame: 02/04/2015 às 09:00
Local do Certame: prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira
Documento TCE nº: [17117/15](#)
Número da Licitação: 00020/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Serviços de recauchutagem de pneus para os veículos da frota municipal
Data do Certame: 01/04/2015 às 08:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 67.409,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira
Documento TCE nº: [17118/15](#)
Número da Licitação: 00021/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Fornecimento de pneus destinados a frota de veículo deste município.
Data do Certame: 01/04/2015 às 10:00



Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 335.179,46

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Documento TCE nº: [17119/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Convite
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma na escola Municipal Miguel de Abreu, Sítio Lourenço, Serra Grande - PB, ANEXO I, deste Edital
Data do Certame: 27/03/2015 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 110.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca
Documento TCE nº: [17120/15](#)
Número da Licitação: 00015/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de peixes para distribuição gratuita junto a população carente com a entrega imediata no dia 03.04.2015 na semana santa neste município
Data do Certame: 02/04/2015 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [17121/15](#)
Número da Licitação: 00047/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE QUADRÍCULO
Data do Certame: 09/04/2015 às 09:00
Local do Certame: R. JOAO PIRES DE FIGUEIREDO, S/N CABEDELÓ
Site do Edital: http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia_editais

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [17122/15](#)
Número da Licitação: 00058/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: R.P. PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL.
Data do Certame: 08/04/2015 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa
Documento TCE nº: [17123/15](#)
Número da Licitação: 00003/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses.
Data do Certame: 07/04/2015 às 09:00
Local do Certame: Rua Duque de Caxias, nº 560 - Anexo IV - 1º andar

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [17126/15](#)
Número da Licitação: 00045/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições parceladas de Óculos com armações diversos para atendimento da população do Município de Guarabira
Data do Certame: 08/04/2015 às 10:00
Local do Certame: Rua Solon de Lucena, 26 - Centro
Observações: Solicitação do Edital na sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: [17132/15](#)
Número da Licitação: 00004/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Prestação de serviços de transporte visando a manutenção das atividades e programa de atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde

Data do Certame: 06/04/2015 às 10:00
Local do Certame: sala da CPL - São Jose dos Ramos

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás
Documento TCE nº: [17133/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de parafusos tipo estojo e grampos U para as atividades de manutenção em Estações de Redução de Primária e Medição, Estações de Redução Secundárias, Conjuntos de Regulagem e Medição e Caixas de Válvula na Rede de Distribuição de Gás Natural da PBGÁS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo 2 – Termo de Referência.
Data do Certame: 06/04/2015 às 14:30
Local do Certame: Sede da Companhia Paraibana de Gás
Site do Edital: http://www.pbgas.com.br/?page_id=111

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás
Documento TCE nº: [17134/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de válvulas reguladoras de pressão para o CRM do Posto Cajá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo 2 – Termo de Referência.
Data do Certame: 07/04/2015 às 14:30
Local do Certame: Sede da Companhia Paraibana de Gás
Site do Edital: http://www.pbgas.com.br/?page_id=111

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás
Documento TCE nº: [17135/15](#)
Número da Licitação: 00004/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: O presente Edital tem por objeto o registro de preços prestação de serviço de limpeza de terreno e remoção de resíduos, 02 (duas) vezes por ano, devendo inclusive providenciar a destinação final dos resíduos para aterro sanitário de João Pessoa/PB e apresentar documentação comprobatória, em conformidade com o Anexo 2 – Termo de Referência.
Data do Certame: 10/04/2015 às 14:30
Local do Certame: Sede da Companhia Paraibana de Gás
Site do Edital: http://www.pbgas.com.br/?page_id=111

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Documento TCE nº: [17138/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Material Permanente para compor uma academia de ginástica para o Grupo da Terceira Idade do CEJUBE - Vida em movimento.
Data do Certame: 07/04/2015 às 09:00
Local do Certame: SEDH - 2º andar (Sala de Licitação)
Valor Estimado: R\$ 89.742,06
Site do Edital: <http://www.paraiba.pb.gov.br/desenvolvimento-humano/2015-2/pregoes-editais-de-janeiro>

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás
Documento TCE nº: [17139/15](#)
Número da Licitação: 00005/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de válvulas de bloqueio tripartidas para a substituição das atualmente instaladas nos equipamentos da Rede de Distribuição de Gás Natural – RDGN e composição de estoque sobressalente da PBGÁS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo 2 – Termo de Referência.
Data do Certame: 08/04/2015 às 14:30
Local do Certame: Sede da Companhia Paraibana de Gás
Site do Edital: http://www.pbgas.com.br/?page_id=111

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [17142/15](#)
Número da Licitação: 10009/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO



DE MATERIAIS MÉDICOS.

Data do Certame: 08/04/2015 às 09:30

Local do Certame: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

Observações: ENDEREÇO: AV.:JÚLIA FREIRE, S/N, TORRE CEP: 58.040.040 TEL: (83) 3214-7970 OU 3214-7937

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás

Documento TCE nº: [17143/15](#)

Número da Licitação: 00007/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de 1.550 metros de Tubos em PEAD 63mm, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo 2 – Termo de Referência.

Data do Certame: 09/04/2015 às 14:30

Local do Certame: Sede da Companhia Paraibana de Gás

Site do Edital: http://www.pbgas.com.br/?page_id=111

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Documento TCE nº: [17144/15](#)

Número da Licitação: 00005/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Eventual aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, destinados a merenda escolar e demais programas municipais e federais.

Data do Certame: 06/04/2015 às 11:00

Local do Certame: sala da CPL - São Jose dos Ramos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Documento TCE nº: [17145/15](#)

Número da Licitação: 00006/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Eventual aquisição parcelada de alimentos (pães), destinados a merenda escolar e demais programas municipais e federais.

Data do Certame: 06/04/2015 às 12:00

Local do Certame: sala da CPL - São Jose dos Ramos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção

Documento TCE nº: [17147/15](#)

Número da Licitação: 00002/2015

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o período de abril a 30 dezembro de 2015, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

Data do Certame: 07/04/2015 às 15:00

Local do Certame: Rua Tereza B da Nóbrega, S/N, Centro, Assunção/PB

Valor Estimado: R\$ 81.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

Documento TCE nº: [17149/15](#)

Número da Licitação: 00010/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados as atividades da Secretaria da Saúde do município

Data do Certame: 08/04/2015 às 08:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

Documento TCE nº: [17150/15](#)

Número da Licitação: 00011/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de assessoria e consultoria na área da saúde na parte administrativa dos seguintes serviços :assessoria junto ao Município, com acompanhamento de todos os programas do sistema único de saúde-SUS, Bem como aplicação correta dos recursos da Saúde

Data do Certame: 09/04/2015 às 08:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Jurisdicionado: SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

Documento TCE nº: [17151/15](#)

Número da Licitação: 00002/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Confecção de Cartelas da Zona Azul.

Data do Certame: 07/04/2015 às 08:30

Local do Certame: SEDE DA SEMOB

Observações: O Edital deverá ser solicitado através do E-mail da SEMOB: cpl@semobjp.pb.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

Documento TCE nº: [17152/15](#)

Número da Licitação: 00012/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição parcelada de peças para veículos a serviço do município,

Data do Certame: 09/04/2015 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Valor Estimado: R\$ 626.618,46

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Documento TCE nº: [17154/15](#)

Número da Licitação: 00003/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços (Mão de obra especializada) para executar programa de tapa buracos em paralelepípedos em diversas ruas do Município.

Data do Certame: 13/04/2015 às 09:00

Local do Certame: Prédio da Prefeitura Municipal de Catingueira- pb

Valor Estimado: R\$ 148.320,00

Observações: ocorreu um erro de digitação. na data do certame data correta 13/04/2015

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Documento TCE nº: [17154/15](#)

Número da Licitação: 00003/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços (Mão de obra especializada) para executar programa de tapa buracos em paralelepípedos em diversas ruas do Município.

Data do Certame: 10/04/2015 às 09:00

Local do Certame: Prédio da Prefeitura Municipal de Catingueira- pb

Valor Estimado: R\$ 148.320,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

Documento TCE nº: [17156/15](#)

Número da Licitação: 00013/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos tipo passeio, utilitários destinados as atividades do município,

Data do Certame: 13/04/2015 às 13:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Documento TCE nº: [17159/15](#)

Número da Licitação: 00013/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS MUNICIPAIS.

Data do Certame: 02/04/2015 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO SALA CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: [17160/15](#)

Número da Licitação: 10025/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Data do Certame: 22/04/2015 às 09:00
Local do Certame: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
Observações: ENDEREÇO: AV: JÚLIA FREIRE, S/N, TORRE CEP: 58.040.040 TEL: (83) 3214-7970 OU 3214-7937

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [17162/15](#)
Número da Licitação: 00029/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Escola de Educação Infantil - Proinfância Tipo C, deste Município - Termo de Compromisso PAR N.º 23496, conforme descrito no Anexo I do Edital
Data do Certame: 06/04/2015 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Site do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [17163/15](#)
Número da Licitação: 00028/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E VAZÃO E DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO
Data do Certame: 07/04/2015 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Site do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [17164/15](#)
Número da Licitação: 00044/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo caminhão para as Secretarias de Serviços Urbanos e Ação Social
Data do Certame: 09/04/2015 às 11:00
Local do Certame: Setor de Licitação R. João Pires de Figueiredo S/N
Site do Edital: http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia_editais.asp

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [17167/15](#)
Número da Licitação: 00040/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E PARQUES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESDE MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
Data do Certame: 06/04/2015 às 09:00
Local do Certame: AUDITÓRIO DA CPL
Valor Estimado: R\$ 90.633,33
Site do Edital: <http://www.pombal.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [17178/15](#)
Número da Licitação: 00011/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e/ou periódica, destinados ao abastecimento dos veículos locados e aos veículos pertencentes a frota deste Município
Data do Certame: 01/04/2015 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 1.106.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [17182/15](#)
Número da Licitação: 00012/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, destinados as demandas operacionais desta edillidade.
Data do Certame: 07/04/2015 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 163.956,70

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [17184/15](#)
Número da Licitação: 00013/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelado de medicamentos de A a Z da linha farma, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFarma, com solicitação periódica e/ou diariamente com entrega imediata, nos quantitativos solicitados pela Secretaria de Saúde deste Município
Data do Certame: 07/04/2015 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 130.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara
Documento TCE nº: [17187/15](#)
Número da Licitação: 00011/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de Links de Internet para a Administração Municipal
Data do Certame: 01/04/2015 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Arara

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [17189/15](#)
Número da Licitação: 00014/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Execução dos serviços de transportes de estudantes, da Zona Rural e adjacências para sede do Município e demais localidades e vice e versa, conforme itinerário definido pela Secretaria de Educação deste Município
Data do Certame: 07/04/2015 às 11:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 433.567,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé
Documento TCE nº: [17190/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas, deste Município
Data do Certame: 09/04/2015 às 09:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping
Valor Estimado: R\$ 1.039.685,81

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [17192/15](#)
Número da Licitação: 00012/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 07/04/2015 às 08:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 97.200,00
Site do Edital: <http://picui.pb.gov.br/transparencia/setordelicacao.php>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [17194/15](#)
Número da Licitação: 00013/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE PICUÍ A CUITÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA.
Data do Certame: 07/04/2015 às 11:30
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação



Valor Estimado: R\$ 54.000,00
Site do Edital: <http://picui.pb.gov.br/transparencia/setordelicitacao.php>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areial
Documento TCE nº: [17195/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1500 KG DE PEIXE ESPADA EM POSTAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À FAMÍLIAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE AREIAL - PB
Data do Certame: 27/03/2015 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Areial - PB
Valor Estimado: R\$ 16.500,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Tenório
Documento TCE nº: [17199/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de veículo de pequeno porte, quatro portas, com ótimo estado de conservação, destinados as atividades da Câmara Municipal de Tenório/PB.
Data do Certame: 06/04/2015 às 09:00
Local do Certame: Câmara Municipal de Tenório/PB
Valor Estimado: R\$ 27.000,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Tenório
Documento TCE nº: [17200/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação contínuo de serviços advocatícios da Câmara Municipal de Tenório/PB.
Data do Certame: 06/04/2015 às 10:40
Local do Certame: Câmara Municipal de Tenório/PB
Valor Estimado: R\$ 25.200,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Tenório
Documento TCE nº: [17201/15](#)
Número da Licitação: 00003/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos do Poder Legislativo de Tenório (balançetes mensais, balanço anual), durante o período de doze meses.
Data do Certame: 06/04/2015 às 13:00
Local do Certame: Câmara Municipal de Tenório/PB
Valor Estimado: R\$ 10.800,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Documento TCE nº: [17217/15](#)
Número da Licitação: 00009/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: contratação de serviços mecânicos
Data do Certame: 02/04/2015 às 10:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA
Observações: Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Barra de Santana, à Av. Liberdade, 45 - C

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Documento TCE nº: [17219/15](#)
Número da Licitação: 00010/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: contratação de serviços de consultoria e assessoria na área de planejamento e elaboração de projetos para captação de recursos
Data do Certame: 02/04/2015 às 11:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA
Observações: Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Barra de Santana, à Av. Liberdade, 45 - C

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira
Documento TCE nº: [17220/15](#)
Número da Licitação: 00004/2015

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviço de marcenaria e carpintaria destinados aos móveis do município de Catingueira.
Data do Certame: 10/04/2015 às 15:30
Local do Certame: Prédio da Prefeitura Municipal de Catingueira- pb

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Documento TCE nº: [17221/15](#)
Número da Licitação: 00011/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros e carnes
Data do Certame: 02/04/2015 às 13:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA
Observações: Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Barra de Santana, à Av. Liberdade, 45 - C

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [17222/15](#)
Número da Licitação: 00041/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DIDÁTICOS DESTINADOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
Data do Certame: 08/04/2015 às 09:00
Local do Certame: AUDITÓRIO DA CPL
Valor Estimado: R\$ 63.025,00
Site do Edital: <http://www.pombal.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem do Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [17225/15](#)
Número da Licitação: 00017/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZAS, CARNE E HORTIFRUTIGRANJEIRO, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 07/04/2015 às 16:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
Valor Estimado: R\$ 567.373,36
Site do Edital: <http://belemdobrejodocruz.pb.gov.br/transparencia/setordelicitacao.php>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira
Documento TCE nº: [17226/15](#)
Número da Licitação: 00005/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados as atividades da Secretaria da Saúde do município.
Data do Certame: 10/04/2015 às 08:30
Local do Certame: Prédio da Prefeitura Municipal de Catingueira- pb

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba
Documento TCE nº: [17230/15](#)
Número da Licitação: 00020/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de Veículos para prestar serviços junto as Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Econômico deste Município
Data do Certame: 01/04/2015 às 15:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 02/06/2014:
Jurisdicionado: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande
Documento TCE nº: [26547/14](#)
Número da Licitação: 20803/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para



contratação de pessoa jurídica especializada, para execução de serviços de Agrimensura e Topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Campina Grande.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 29/01/2015:

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Documento TCE nº: [04043/15](#)

Número da Licitação: 00004/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Locação de veículos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias, pertencentes a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 02/02/2015:

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Caiçara

Documento TCE nº: [04512/15](#)

Número da Licitação: 00004/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de Concurso Público objetivando a seleção de pessoal para o quadro de Servidores do Município de Caiçara-Pb.
